



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2388/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Eduardo Vianna Xavier, pelo Diretor de Secretaria, Rene Chabar Kapitansky, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.12.2011

Data da última correição realizada: 30.07.2018

Data de Implantação do PJe: 11.07.2014

Jurisdição: Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério, Travesseiro

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 27.08.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence à 92ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz(a) Atual

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo Vianna Xavier	Juiz do Trabalho Titular	07.01.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Bárbara Schönhofen Garcia	Juíza Titular de 07.08.2017 a 06.01.2019 - 1 ano e 5 meses
2	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	- Atuação no período de 12/04 a 11/05/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.
3	Maurício Machado Marca (Juiz Titular da 1ª VT de Lajeado, à época)	- Responder pela Unidade Judiciária no dia 28/05/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado.



4	Carolina Cauduro Dias de Paiva	- Atuação no período de 20/11 a 09/12/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.
5	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	- Atuação no período de 10/12 a 19/12/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.
6	Eduardo Vianna Xavier	Juiz Titular desde 07.01.2019 – Há 7 meses e 21 dias*
7	Edenir Barbosa Domingos	- Atuação no período de 01/02 a 06/02/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
8	Paulo Pereira Müzell Júnior	- Atuação no período de 07/02 a 10/02/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
9	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	- Atuação no período de 11/02 a 02/03/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
10	Maurício Joel Zanotelli	- Atuação no período de 15/07 a 13/08/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Bárbara Schönhofen Garcia	Férias	12.04.2018 a 11.05.2018	30 dias
		LTS	28.05.2018 a 28.05.2018	1 dias
		Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
	Eduardo Vianna Xavier	Férias	01.02.2019 a 02.03.2019	30 dias
		Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rene Chabar Kapitansky	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.01.2019
2	Bruno Azevedo Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.01.2019
3	Isabel Elisa Kunz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.12.2011
4	Ediman Filipe Schneider	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19.12.2016
5	Andrea Jussara Scheffler	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	05.08.2013
6	Dagmar Ranck	TJAA	Assistente (FC02)	10.06.2014
7	Diana Isabela Silva de Oliveira Ertel	TJAA	-	06.12.2011
8	Sandra Nivea Frozza Saldanha	AJAJ	-	17.01.2012
9	Rejani Dill Pinheiro	TJAA	-	23.01.2012
10	Cíntia Richter	TJAA	-	07.04.2014
11	Talita de Carvalho Mariano	AJAJ	-	15.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Priscila de Abreu Carvalho	18.08.2017	24.09.2018	1 ano, 1 mês e 7 dias	Vacância
2	Evandro de Araújo Menine	22.08.2017	06.01.2019	1 ano, 4 meses e 15 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí



3	Cassio Zill Henke	31.10.2018	06.01.2019	2 meses e 6 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí - Assistente de Juiz Titular (FC05)
4	Suzana Catarine Radaelli Merlo	24.10.2017	10.03.2019	1 ano, 4 meses e 17 dias	Lotação na Coordenadoria de Planejamento

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Diana Isabela Silva de Oliveira Ertel	LTS - Tratamento de Saúde	58	66
	DM - Dispensa Médica	8	
Isabel Elisa Kunz	DM - Dispensa Médica	1	1
Dagmar Ranck	LTS - Tratamento de Saúde	10	14
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
	DPON - Dispensa do ponto	1	
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1	
Ediman Filipe Schneider	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Rene Chabar Kapitansky	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	11	13
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
Talita de Carvalho Mariano	PD - Prazo para deslocamento	10	10
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Evandro de Araújo Menine	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Suzana Catarine Radaelli Merlo	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	222
	DM - Dispensa Médica	1	
	LPF – Doença em Pessoa da família	3	
	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3	
	TRET – Trabalho nas eleições	3	
	LMAcc – Licença por motivo de afastamento do cônjuge com lotação	211	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.08.2018 a 31.07.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Renata Caumo Salami	Direito	25.03.2019 - 24.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

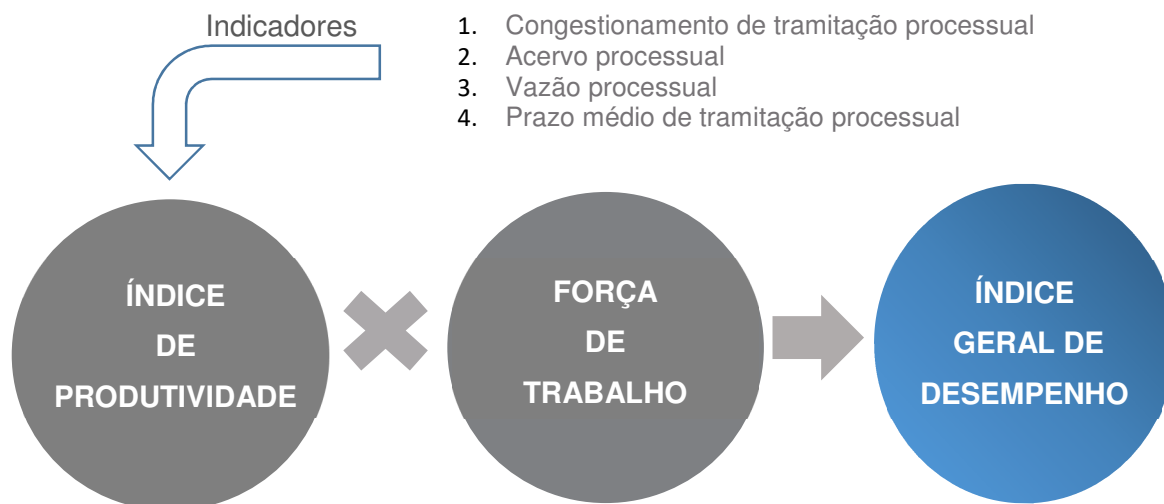


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.367	1.499	771	1.212,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores												
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		2	1	3	1	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão do Processo	1	2	2	1			
Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	1	2	3	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
	1	Posto de São Sebastião do Caf	0,19	0,12	0,69	0,13	0,70	0,10	0,40	0,34	0,34	63%	0,21	
	2	6ª Caxias do Sul	0,40	0,12	0,65	0,13	0,63	0,19	0,22	0,27	0,37	87%	0,32	
	2	1ª Erechim	0,37	0,27	0,63	0,18	0,62	0,07	0,44	0,41	0,40	80%	0,32	
	4	1ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,72	0,27	0,40	0,02	0,67	0,72	0,38	89%	0,34	
	4	Carazinho	0,25	0,23	0,62	0,23	0,43	0,07	0,86	0,66	0,43	78%	0,34	
	4	Farroupilha	0,23	0,32	0,77	0,21	0,61	0,06	0,84	0,53	0,47	73%	0,34	
	7	Montenegro	0,26	0,10	0,66	0,16	0,61	0,10	0,72	0,56	0,42	84%	0,35	
	8	2ª Passo Fundo	0,21	0,17	0,74	0,23	0,61	0,10	0,62	0,58	0,41	88%	0,36	
	8	Frederico Westphalen	0,19	0,14	0,65	0,16	0,63	0,25	0,71	0,49	0,41	88%	0,36	
	10	3ª Passo Fundo	0,20	0,16	0,68	0,23	0,53	0,15	0,34	0,79	0,38	97%	0,37	
	11	2ª Santa Cruz do Sul	0,25	0,30	0,68	0,25	0,55	0,15	0,56	0,58	0,41	92%	0,38	
	12	4ª Passo Fundo	0,25	0,19	0,76	0,23	0,59	0,09	0,36	0,80	0,40	98%	0,39	
	13	4ª São Leopoldo	0,22	0,34	0,79	0,25	0,66	0,10	0,43	0,70	0,42	95%	0,40	
	13	Santo Angelo	0,16	0,20	0,74	0,33	0,60	0,07	0,80	0,71	0,44	90%	0,40	
	13	1ª Gramado	0,12	0,30	0,85	0,25	0,84	0,01	0,90	0,71	0,48	83%	0,40	
	13	Posto de Tramandaí	0,29	0,32	0,93	0,41	0,93	0,15	0,72	0,66	0,55	72%	0,40	
	17	1ª Passo Fundo	0,29	0,22	0,72	0,24	0,56	0,15	0,62	0,54	0,45	92%	0,41	
	17	1ª Cachoeirinha	0,36	0,19	0,60	0,24	0,53	0,24	0,61	0,48	0,45	90%	0,41	
	17	3ª Taquara	0,23	0,21	0,82	0,23	0,68	0,09	0,69	0,63	0,45	92%	0,41	
	17	Cruz Alta	0,42	0,25	0,63	0,28	0,56	0,13	0,68	0,51	0,47	88%	0,41	
	21	3ª São Leopoldo	0,13	0,19	0,77	0,20	0,68	0,05	0,78	0,58	0,41	103%	0,42	
	21	2ª Lajeado	0,31	0,30	0,77	0,21	0,66	0,11	0,50	0,47	0,48	88%	0,42	
	21	2ª Gramado	0,18	0,24	0,80	0,22	0,84	0,30	0,75	0,55	0,49	86%	0,42	
	21	3ª Gravataí	0,41	0,28	0,83	0,39	0,76	0,39	0,37	0,49	0,54	77%	0,42	
	25	2ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,84	0,36	0,50	0,04	0,71	0,72	0,44	98%	0,43	
	25	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,09	0,61	0,25	0,60	0,35	0,82	0,55	0,49	88%	0,43	
	25	1ª Gravataí	0,46	0,44	0,64	0,30	0,49	0,27	0,61	0,50	0,51	84%	0,43	
	28	3ª Pelotas	0,17	0,15	0,82	0,34	0,73	0,18	0,95	0,86	0,48	92%	0,44	
	28	1ª Santa Cruz do Sul	0,27	0,15	0,73	0,28	0,59	0,11	0,77	0,65	0,48	91%	0,44	
	28	1ª Rio Grande	0,35	0,24	0,72	0,28	0,80	0,23	0,72	0,61	0,49	90%	0,44	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28	2ª Cachoeirinha	0,41	0,27	0,80	0,36	0,60	0,66	0,19	0,71	0,55	0,54	81%	0,44
28	Posto de Capão da Canoa	0,29	0,37	0,84	0,28	0,49	0,49	0,28	0,84	0,70	0,54	81%	0,44
33	4ª Taquara	0,29	0,23	0,81	0,23	0,75	0,28	0,28	0,40	0,62	0,45	99%	0,45
33	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,34	0,77	0,23	0,55	0,20	0,12	0,75	0,84	0,45	101%	0,45
33	São Jerônimo	0,46	0,12	0,88	0,57	0,54	0,48	0,35	0,38	0,45	0,50	89%	0,45
33	1ª Lajeado	0,28	0,17	0,80	0,19	0,72	0,62	0,17	0,78	0,55	0,52	86%	0,45
33	2ª Gravataí	0,46	0,24	0,80	0,36	0,72	0,85	0,07	0,68	0,58	0,56	80%	0,45
38	4ª Pelotas	0,21	0,32	0,76	0,26	0,70	0,16	0,05	0,74	0,58	0,43	107%	0,46
38	1ª Taquara	0,34	0,25	0,81	0,26	0,70	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	90%	0,46
38	3ª Rio Grande	0,42	0,24	0,85	0,38	0,95	0,36	0,52	0,42	0,61	0,54	86%	0,46
41	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,81	0,36	1,00	0,47	0,23	0,43	0,64	0,52	90%	0,47
42	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,81	0,31	0,50	0,41	0,33	0,66	0,87	0,51	94%	0,48
42	1ª Sapiranga	0,38	0,28	0,80	0,23	0,73	0,42	0,15	0,91	0,73	0,54	89%	0,48
42	2ª Sapiranga	0,32	0,27	0,85	0,23	0,81	0,28	0,36	0,86	0,71	0,55	88%	0,48
45	4ª Gravataí	0,56	0,23	0,75	0,37	0,76	0,78	0,28	0,36	0,47	0,54	91%	0,49
46	2ª Pelotas	0,29	0,13	0,81	0,34	0,71	0,30	0,01	0,67	0,85	0,47	107%	0,50
47	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,80	0,24	0,56	0,57	0,14	0,86	0,84	0,52	99%	0,51
47	2ª Rio Grande	0,34	0,15	0,81	0,33	0,93	0,48	0,47	0,70	0,60	0,56	91%	0,51
49	2ª Bagé	0,35	0,46	0,84	0,37	0,73	0,47	0,25	0,63	0,58	0,54	97%	0,52
50	2ª Taquara	0,26	0,34	0,81	0,23	0,68	0,48	0,23	0,68	0,59	0,50	106%	0,53
50	3ª Sapiranga	0,34	0,34	0,71	0,30	0,49	0,32	0,46	0,88	0,74	0,53	100%	0,53
50	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,43	0,82	0,40	0,40	0,79	0,32	0,78	0,92	0,60	89%	0,53
53	1ª Pelotas	0,24	0,29	0,79	0,49	0,56	0,27	0,08	1,00	0,93	0,52	108%	0,56
53	2ª São Leopoldo	0,35	0,17	0,81	0,31	0,64	0,39	0,33	0,77	0,57	0,52	108%	0,56
55	1ª Bagé	0,41	0,23	0,86	0,40	0,69	0,46	0,26	0,63	0,62	0,54	105%	0,57
55	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,50	0,77	0,30	0,60	1,00	0,28	0,71	0,77	0,62	92%	0,57
55	Alvorada	0,51	0,40	0,86	0,39	0,76	0,71	1,00	0,65	0,53	0,69	82%	0,57
58	1ª São Leopoldo	0,43	0,15	0,78	0,35	0,72	0,41	0,65	0,96	0,68	0,61	97%	0,59
59	1ª Santa Maria	0,42	0,31	0,63	0,49	0,45	0,59	0,51	0,86	0,72	0,57	120%	0,68
60	2ª Santa Maria	0,44	0,33	0,69	0,45	0,53	0,63	0,42	0,75	0,70	0,57	124%	0,71
61	18ª Porto Alegre	0,22	0,44	0,90	1,00	0,68	0,69	0,16	0,89	1,00	0,65	138%	0,90
Média		0,32	0,27	0,78	0,30	0,63	0,50	0,23	0,70	0,66	0,51	92%	0,55



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

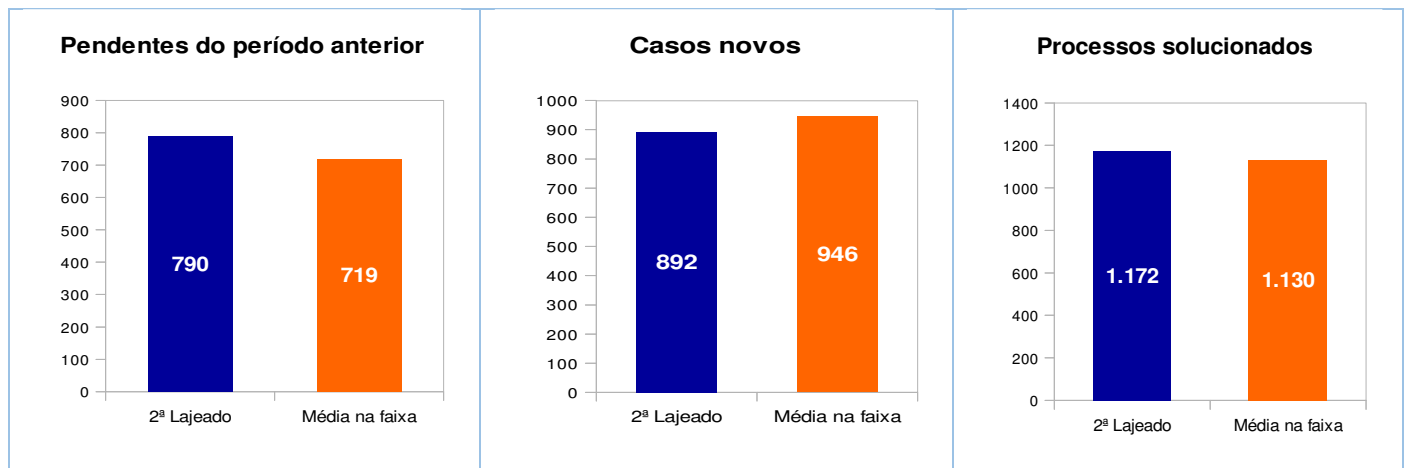
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,32	33º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.172}{790 + 892 + 5} \right) \Rightarrow 0,31$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07					
		2ª VT de Lajeado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	790	718,80	9,90%	
B	Casos novos	892	945,54	-5,66%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	5,66	-11,59%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.687	1.670,00	1,02%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	532	542,90	-2,01%	
F	Processos conciliados – conhecimento	449	460,51	-2,50%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	981	1.003,41	-2,23%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	191	126,15	51,41%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.172	1.129,56	3,76%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		69,47%	67,64%	2,71%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,31	0,32	-5,67%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 790 processos, valor 9,90% acima da média da respectiva faixa (718,80), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.172) foi superior em 3,76% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.129,56); dessa forma, em razão, principalmente, do número de processos solucionados no período analisado, a Vara apresentou um desempenho ligeiramente acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 31,39% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/07/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/08 a 2019/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bárbara Schönhofen Garcia (J1 no período entre 01/08/2018 e 06/01/2019)	5	183	124	24	18
Eduardo Vianna Xavier (J1 no período entre 07/01/2019 e 31/07/2019)	0	240	212	126	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza que exerceu a titularidade da Unidade na primeira metade do período analisado proferiu cinco sentenças líquidas, o que corresponde a 2,66% das sentenças prolatadas por ela nesse período; por outro lado, o Juiz que exerceu a titularidade da Vara na segunda metade do período analisado não prolatou quaisquer sentenças líquidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,28% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média superior a três conversões mensais pela Juíza que exerceu a titularidade da Unidade na primeira metade do período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,73 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, e que na análise por amostragem realizada nessas conversões não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0021005-64.2017.5.04.0772 e nº 0021006-49.2017.5.04.0772, os quais foram convertidos em diligência em 02/10/2018 para dar ciência à parte autora de documentos juntados pela reclamada. Por sua vez, o Juiz que exerceu a titularidade da Vara na segunda metade do período analisado apresentou uma média pouco superior a duas conversões mensais no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/07/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (72,37%). Além disso, convém destacar que em 31/07/2019 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/07/2018	31/07/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	191	106	-44,50%
Aguardando encerramento da instrução	550	376	-31,64%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	40	35	-12,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	9	0	-100,00%
TOTAL	790	517	-34,56%

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

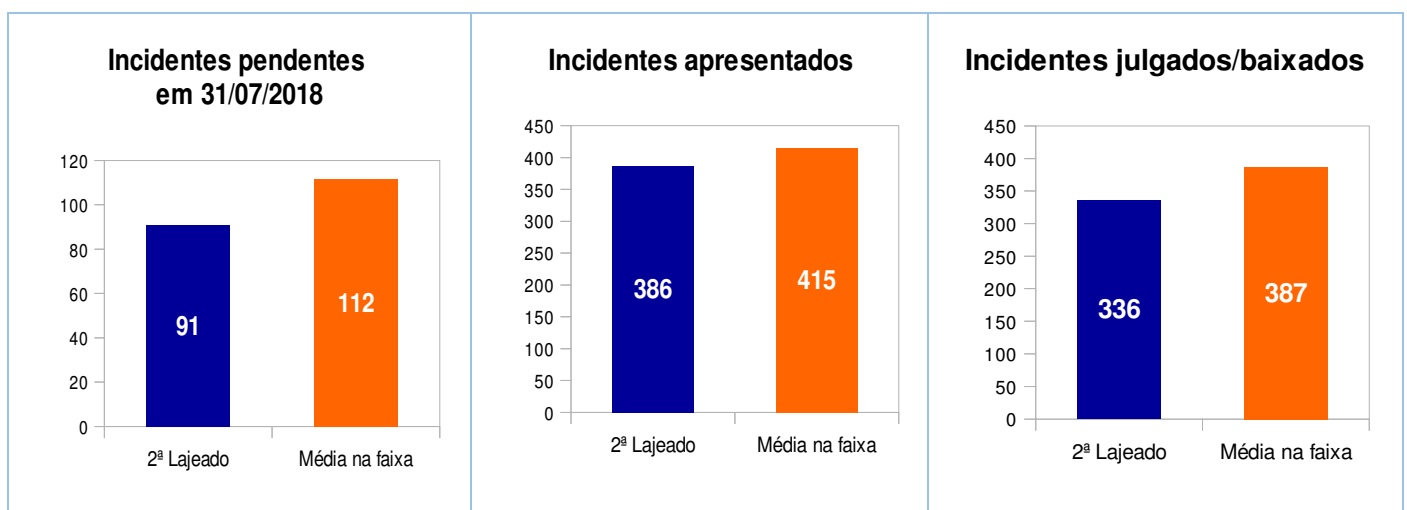


Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,27	42º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{336}{91 + 386} \right) \Rightarrow 0,30$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07					
		2ª VT de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/07/2018	91	111,52	-18,40%	
B	Incidentes apresentados	386	415,15	-7,02%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	477	526,67	-9,43%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	336	386,93	-13,16%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,44%	73,47%	-4,12%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,30	0,27	11,41%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

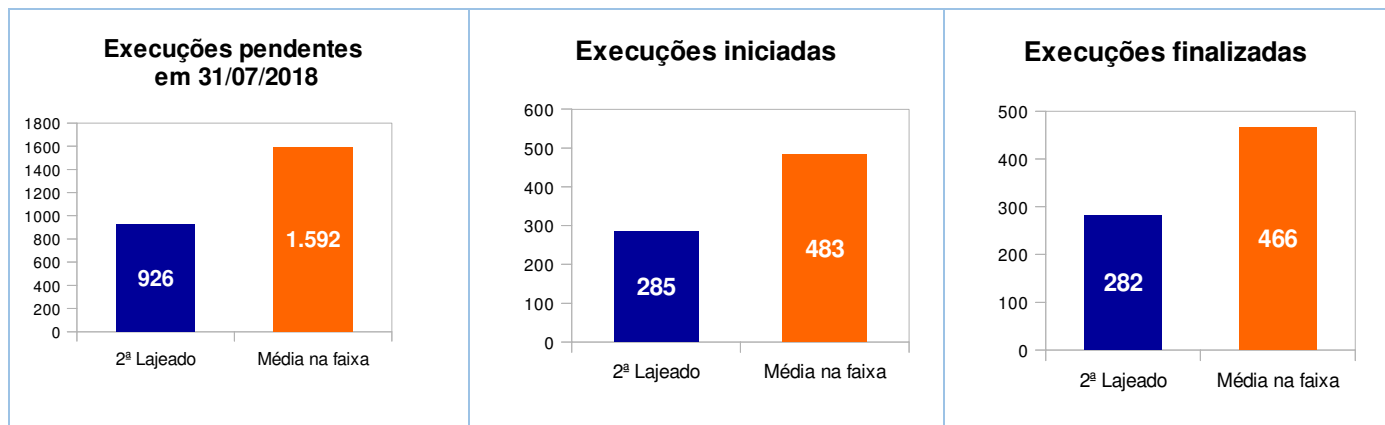
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,78	25º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{282}{926 + 285} \right) \Rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		2ª VT de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	364	593,89	-38,71%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	562	997,72	-43,67%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	926	1.591,61	-41,82%	▲
D	Execuções iniciadas	285	483,43	-41,05%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.211	2.075,03	-41,64%	▲
F	Execuções Finalizadas	282	465,61	-39,43%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		23,29%	22,44%	3,78%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,77	0,78	-1,09%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,29% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,44%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/07/2018 (926) era 41,82% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (282) foi inferior em 39,43% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,30	8º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução



707

+

88

+

927

+

21



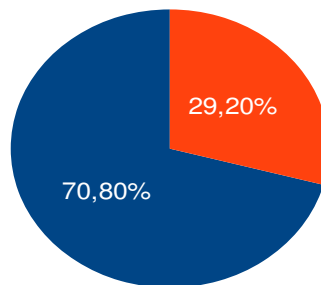
1.743

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1.743	➔	0,21
Maior acervo na faixa de movimentação		8.415		

Acervo da Unidade em 31/07/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	1.421	70,98%	1.234	70,80%
Processos Físicos	581	29,02%	509	29,20%
Total	2.002	100,00%	1.743	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.421 para 1.234, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 581 para 509. Dessa forma, em 31/07/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 29,20% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	924	707	-23,48%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	119	88	-26,05%
Pendentes de finalização na fase de execução***	926	927	0,11%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	33	21	-36,36%
Total	2.002	1.743	-12,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 12,94%, passando de 2.002 para 1.743 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/07/2019 era inferior em 31,62% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.548,95 processos), resultando no oitavo menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,63	33º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

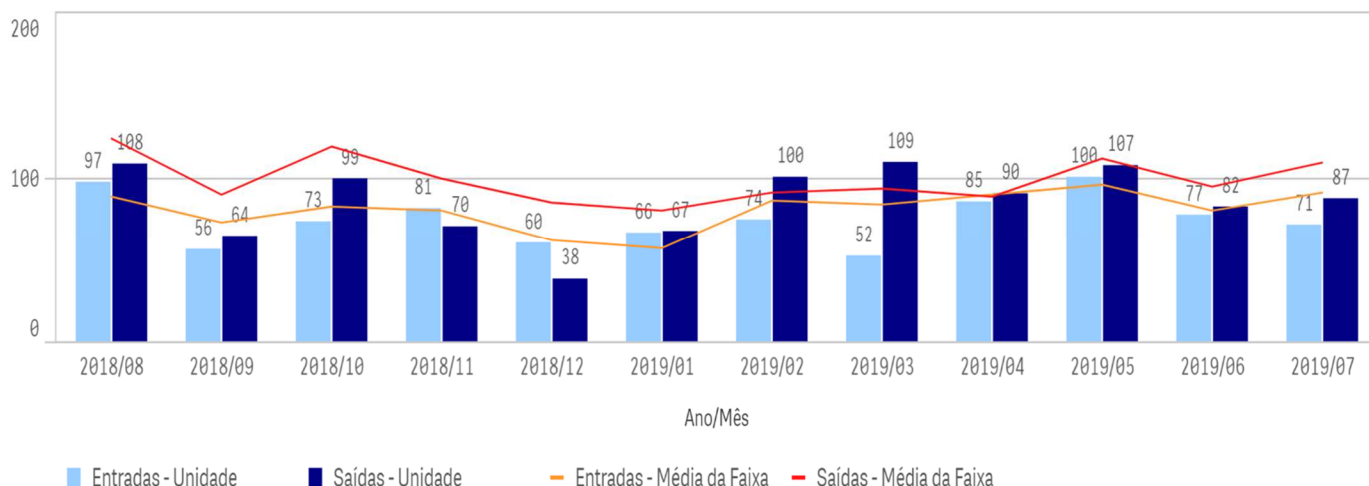
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{910}{1.021} \Rightarrow 0,89$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,89}{1,34} \Rightarrow 0,66$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Lajeado	910	1.021	112,20%
Média unidades similares	984,03	1.162,15	118,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (112,20%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (118,10%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,50	56º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{326,20}{464,67} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
2ª Vara do Trabalho de Lajeado	272,01	326,20	19,92%
Média unidades similares	298,46	230,13	-22,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,23	20º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{25,48}{226,37} \Rightarrow 0,11$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
2ª Vara do Trabalho de Lajeado	35,84	25,48	-28,91%
Média unidades similares	53,94	51,92	-3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,70	13º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.327,39}{2.642,15} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
2ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.138,58	1.327,39	16,58%
Média unidades similares	1.814,96	1.837,30	1,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,66	5º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.340,58}{2.863,16} \Rightarrow 0,47$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
2ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.175,56	1.340,58	14,04%
Média unidades similares	1.757,08	1.877,04	6,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,51	25º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,31 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,21 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,70 \times 2) + (0,11 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,47 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,48$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,48) nos últimos doze meses foi o 25º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em tramitação (quinta melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao acervo processual (oitava colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (13ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em instrução (sexta pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (42ª colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (33ª colocada na respectiva faixa) – únicos índices nos quais a Unidade apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Andrea Jussara Scheffler	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Bruno Azevedo Silva	14/01/2019	31/07/2019	199	0	199	0,55
Cassio Zill Henke	31/10/2018	06/01/2019	68	0	68	0,19
Cintia Richter	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Dagmar Ranck	01/08/2018	31/07/2019	365	14	351	0,96
Diana Isabela Silva de Oliveira Ertel	01/08/2018	31/07/2019	365	66	299	0,82
Ediman Filipe Schneider	01/08/2018	31/07/2019	365	2	363	0,99



Evandro de Araújo Menine	01/08/2018	06/01/2019	159	3	156	0,43
Isabel Elisa Kunz	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Priscila de Abreu Carvalho	01/08/2018	24/09/2018	55	0	55	0,15
Rejani Dill Pinheiro	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Rene Chabar Kapitansky	07/01/2019	31/07/2019	206	13	193	0,53
Sandra Nivea Frozza Saldanha	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Suzana Catarine Radaelli Merlo	01/08/2018	10/03/2019	222	222	0	0,00
Talita de Carvalho Mariano	15/07/2019	31/07/2019	17	10	7	0,02
TOTAL						9,63

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.212,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,63}{11}$	→	88%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 x 88%	→	0,42
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 21ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (25ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (88%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
771	989	128,27%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
674	654	97,03%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
443	937	47,28%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
322	277	86,02%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
3	3	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	4
2º	União Federal	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	8
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	18	7
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	5
8º	Banco do Brasil S.A.	19	10
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1
10º	Claro S.A.	0	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
63	46	61	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Resultado parcial
526	794	150,95%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
990	886	89,49%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
281	740	37,97%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas* até 31/07/2019	%	Resultado parcial
184	207	112,50%	Indicativo de cumprimento da meta



* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/07/2019	%	Resultado parcial
2	2	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	4	
2º Estado do Rio Grande do Sul	5	9	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	2	
4º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0	
5º Caixa Econômica Federal - CEF	7	4	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	3	
7º Banco do Brasil S.A.	10	3	
8º Banco Bradesco S.A.	14	12	
9º Banco Itaú Unibanco S.A.	8	6	
10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	1	

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/07/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
64	44	62	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 – I 3 – U 3 - P	3 – I 3 – U 3 - P	-	-
Tarde	-	3 – I 2 - U 3 - P	3 – I 2 - U 3 - P	-	-

(Fonte: Informações do PJe, em 23-8-2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/08 a 2019/07			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Lajeado	892	448	54,71%
Média unidades similares	945,54	609,03	64,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	25/09/2019	01/10/2019
Una Sumaríssimo	17/09/2019	17/09/2019
Instrução	19/05/2020	17/12/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPI's	-	São incluídas em uma vaga próxima de sumaríssimo (em média 30 dias)

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria, em 23-8-2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	98,75	120,35	21,87%
	Média Ordinário	69,12	84,25	21,89%
	Média Geral	72,82	95,47	31,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	18,36	8,25	-55,07%
	Média Ordinário	250,61	373,48	49,03%
	Média Geral	223,98	304,26	35,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	35	33	0	0	0	68
Bárbara Schönhofen Garcia	84	137	112	4	4	341
Carolina Cauduro Dias de Paiva	9	27	26	0	0	62
Edenir Barbosa Domingos	9	6	0	0	0	15
Eduardo Vianna Xavier	184	204	0	0	1	389
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	1	8	17	0	0	26
Maurício Joel Zanotelli	11	28	0	1	0	40
Paulo Pereira Müzell Junior	0	2	0	0	0	2
TOTAL	333	445	155	5	5	943

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.332	103	7,73%
TOTAL	1.332	103	7,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 103 no período de 2018/08 a 2019/07, correspondendo a 7,73% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da GPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 26.08.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **01** processo pendente há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta



Carolina Cauduro Dias de Paiva (nº 0021076-66.2017.5.04.0772 – concluso em 19.06.2019); e **01** processo com a Juíza Substituta **Marinês Denkievicz Tedesco Fraga** (nº 0020645-95.2018.5.04.0772 – concluso em 15.05.2019).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Titular, nem aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **02** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 26.08.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia, às 12h30min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam com as tarefas em dia.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição as determinações estavam sendo cumpridas em até 10 dias da publicação do despacho, nos processos físicos, e, no PJE, estavam em dia.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 09 dias úteis.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição o despacho do protocolo estava em dia, tanto nos processos físicos como no PJE.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido em até 02 dias, nos processos eletrônicos, e em até 05 ou 06 dias úteis, nos processos físicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito mensalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto, no momento em que extinta a execução.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem uma execução reunida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	64	48	-25,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	12	46	283,33%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	381	354	-7,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco



Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento da extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/07/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000519-63.2014.5.04.0772	0020152-60.2014.5.04.0772	0020508-55.2014.5.04.0772	0020609-92.2014.5.04.0772
0000608-86.2014.5.04.0772	0020380-64.2016.5.04.0772	0020596-88.2017.5.04.0772	0020781-63.2016.5.04.0772

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020122-83.2018.5.04.0772	0020591-66.2017.5.04.0772	0020859-23.2017.5.04.0772	0020896-50.2017.5.04.0772
0020565-68.2017.5.04.0772	0020859-23.2017.5.04.0772	0020865-30.2017.5.04.0772	

b) Embargos à execução

0036400-32.1999.5.04.0771

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 8.416.082,34	69,35%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.628.513,94	29,90%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 91.839,20	0,76%
TOTAL	R\$ 12.136.435,48	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 157.469,42	8,65%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.131,27	0,06%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.466.554,93	80,53%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 196.033,34	10,76%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.821.188,96	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/08/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **14 processos** constantes nessa listagem, extraída em 16.08.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico – Pje

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 12.08 e 13.08.2019.

1	Processo nº 0020066-16.2019.5.04.0772
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 14.05.2019 (Id 5e1d260), foi deferido prazo sucessivo às partes para manifestações acerca da defesa, documentos e eventuais amostragens, com vencimento do prazo da reclamada em 24.06.2019. Após o transcurso in albis do prazo, o processo permanece localizado na tarefa "aguardando audiência" até 12.08.2019.	
2	Processo nº 0020094-81.2019.5.04.0772
Fase: Execução – Carta Precatória Movimentação processual: demora no impulso processual entre a distribuição da Carta Precatória para Penhora em 07.02.2019 (Id 555d125) e o início do cumprimento efetivado em 25.03.2019, com a expedição dos mandados para penhora e avaliação (Ids 6d43d6f - ba7e5b9).	
3	Processo nº 0131200-18.2000.5.04.0771
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.10.2018 (Id 850921b), que determinou a expedição de mandado de penhora e avaliação de imóvel localizado no município de São Borja, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 21.03.2019 (Id 14ddffe), com a expedição de Carta Precatória para penhora.	
4	Processo nº 0020462-27.2018.5.04.0772
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante, protocolada em 26.03.2019 (Id bc1463c) e referente à informação de descumprimento de acordo e indicação de bens à penhora, e o impulso processual subsequente efetivado apenas em 07.05.2019 (Id c3e67eb), com a expedição de citação para pagamento ou garantia do juízo.	



5	Processo nº 0020922-19.2015.5.04.0772
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 08.04.2019 (Id 1cf21e0), que determinou o bloqueio de numerário mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 15.05.2019 (Id 7464b6e).	
6	Processo nº 0020869-04.2016.5.04.0772
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 09.04.2019 (Id 8e6f271), para ciência da reclamada acerca da manifestação do autor e dos cálculos complementares, e o impulso processual subsequente realizado apenas em 18.07.2019 (Id 6d85e0a), com a intimação da União para manifestação acerca dos cálculos de liquidação.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1	Processo nº 0001942-03.2010.5.04.0771
Aspectos gerais dos autos*: rubricas que não se equiparam a abreviatura de assinatura, consistindo em mero sinal (ex. fls. 424, 475, 481, 493); termo de juntada (fl. 426 vº) sem assinatura e identificação do servidor; termo de juntada (fl. 436 vº) com informação equivocada; substabelecimento (fl. 482), juntado sem o termo respectivo; folha em branco (fl.488 vº) sem a devida inutilização Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 479, de 29-10-2018, cumprido em 4-12-2018.	
2	Processo nº 0000259-54.2012.5.04.0772
Aspectos gerais dos autos*: rubricas que não se equiparam a abreviatura de assinatura, consistindo em mero sinal (ex. fls. 566, 589, 601); termo de carga (fl. 566) com informação contraditória; formação de autos suplementares não lançada no Infor. Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregues em carga em 6-2-2019 com prazo até 20-2-2019, devolvidos em 5-3-2019, após cobrança em 2-3-2019.	
3	Processo nº0096200-83.2002.5.04.0771
Aspectos gerais dos autos*: rubricas que não se equiparam a abreviatura de assinatura, consistindo em mero sinal (ex. fls.267, 269,270, 272, 289, 290); termo de juntada (fl.282 vº) com informações incompletas visto não mencionar as peças juntadas. Movimentação processual: demora no impulso processual: expedido ofício em 8-8-2018, o processo permaneceu sem movimentação até 11-10-2018; homologado acordo em 17-10-2018, somente em 20-2-2019 foi certificado o não pagamento do saldo remanescente.	
4	Processo nº 0000978-36.2012.5.04.0772
Aspectos gerais dos autos*: rubricas que não se equiparam a abreviatura de assinatura, consistindo em mero sinal (ex. fls. 172, 175, 176) Movimentação processual: Nada a apontar	
5	Processo nº 0000248-88.2013.5.04.0772
Aspectos gerais dos autos*: rubricas que não se equiparam a abreviatura de assinatura, consistindo em mero sinal (ex. fls 337, 340, 350, 354, 373); termo de juntada (fl.349 vº) com informações incompletas visto não mencionar as peças juntadas; ausência de clareza na numeração (ex. fl. 370); Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 8-3-2018, com conclusão somente em 4-5-2018; despacho da fl. 370, de 28-11-2018, cumprido em 6-3-2019.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000220-23.2013.5.04.0772	24/06/2019
2	0000277-41.2013.5.04.0772	03/07/2019



3	0000863-78.2013.5.04.0772	17/07/2019
4	0000093-51.2014.5.04.0772	22/07/2019
5	0001419-54.2011.5.04.0771	26/07/2019
	0079800-52.2006.5.04.0771	02/08/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição
1	0020172-75.2019.5.04.0772	14/06/2019
2	0020031-56.2019.5.04.0772	09/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 09.08.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, no momento da citação, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz determina a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, mediante requerimento da parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 16.08.2019, verificou-se que não constaram reclamações acerca da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, durante o período correccionado, à exceção de 1 manifestação sobre o julgamento do processo nº 0000158-46.2014.5.04.0772, que aguarda julgamento de Embargos de Declaração após a reforma parcial da sentença de 1º Grau (PROAD nº 404/2019).



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (42ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de incidentes julgados ou baixados no período analisado (o qual foi inferior em 13,16% à média das unidades similares). Em contrapartida, a Unidade apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à fase de conhecimento e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/07/2019, o oitavo menor estoque de processos pendentes de finalização na respectiva faixa processual – registrando, ainda, uma redução de 12,94% em seu acervo no período analisado. Por outro lado, a Vara apresentou a 28ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado, registrando um número de processos baixados 12,20% superior ao número de casos novos no mesmo período (ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresenta um número médio de processos baixados 18,10% superior ao número médio de casos novos).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara apresenta o quinto melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresenta um desempenho superior à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução. Por outro lado, conforme referido anteriormente, a Vara registrou um desempenho consideravelmente abaixo da média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

Quanto às metas do CNJ do ano de 2018, não foram cumpridas as metas de n. 3 e n. 5. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento quando recebe os comunicados do CNJ, mas que, no decorrer do ano, o cumprimento se dá apenas pelo próprio fluxo normal da Secretaria.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a realização de diligências da fase de execução, com resultado negativo, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição. Quanto aos processos arquivados com dívida, pretendem começar a aplicar o instituto.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 8 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento em que há a extinção da execução. O Diretor, ainda, relatou que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte, nos próprios autos. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado está com o quadro funcional completo (11 servidores lotados), mas, disse o Diretor que, entre os meses de fevereiro e julho, estavam com um servidor a menos. A rotatividade de servidores na Unidade é baixa.

A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no atendimento ao público e realiza tarefas atinentes à juntada do protocolo nos processos físicos, correio, malote, além de outras atividades auxiliares (revisão de documentos arquivados em Secretaria).

De acordo com o Diretor, o Assistente de Execução (FC-4) redige as minutas de sentenças na fase de execução e auxilia na Secretaria com o acionamento das ferramentas da fase de execução. Eventualmente, ajuda na tarefa de expedição de alvarás.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por carteira, com exceção das tarefas relativas à homologação dos cálculos, expedição de mandados de citação e alvarás. Duas servidoras são responsáveis pela expedição de alvarás e, segundo o Diretor, tal tarefa está reduzindo em virtude da adoção do despacho que determina o parcelamento do pagamento nos termos do art. 916 do CPC, com o depósito direto na conta bancária do reclamante. A secretária de audiências cumpre as determinações de ata, com exceção



das determinações para realização de tarefas mais complexas, em especial, quando de natureza executória. Três servidores trabalham à distância - teletrabalho.

O Diretor informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações com matéria exclusiva de direito – cobrança de imposto sindical, ações com polo passivo formado exclusivamente por ente público e ações de consignação em pagamento, quando não há divergência na formação do pólo passivo. A triagem das iniciais é feita pela Secretária de Audiências, com o auxílio do Diretor nos casos mais complexos. Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. As ações acidentárias são desmembradas sem tramitação preferencial. Segundo o Diretor, são realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução apenas quando manifestado interesse pelas partes e verificada a viabilidade de acordo no caso concreto.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não constam na Ouvidoria do TRT, durante o período correccionado, reclamações acerca da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado são adequadas ao trabalho. O Diretor solicitou informações e manifestou interesse sobre a realização de novos cursos sobre a utilização do PJECalc.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Eduardo Vianna Xavier** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31.07.2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), recomenda-se à Unidade Judiciária que envie esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados apontam tendência de cumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31.07.2019 foi superior ao número de execuções iniciadas no mesmo período.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0020066-16.2019.5.04.0772**, sempre que o processo eletrônico estiver apto para julgamento, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o **artigo 130, § 3º, da CPCR**.
- b) Sempre que distribuída Carta Precatória, realize, com a maior brevidade possível, o efetivo início do cumprimento, em especial, quando pertinente ao cumprimento de ato em fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020094-81.2019.5.04.0772**;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandados de penhora de bens, em especial, quando necessária a expedição de Carta Precatória para efetivação da medida, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0131200-18.2000.5.04.0771**;
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições que indiquem descumprimento de acordo homologado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020462-27.2018.5.04.0772**;
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de meios concretos para o prosseguimento ou início da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020462-27.2018.5.04.0772**;
- f) Sempre cumpra, com celeridade, as determinações proferidos em fase de execução e que sejam relativas ao acionamento dos convênios e sistemas disponíveis para busca e bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020922-19.2015.5.04.0772**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que as Juízas **Carolina Cauduro Dias de Paiva e Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga** profiram, com a maior brevidade possível, sentença nos processos nº 0021076-66.2017.5.04.0772 e 0020645-95.2018.5.04.0772, respectivamente.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **25 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2017 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo”, disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3 –Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 1 - Conhecimento → 3 - Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-



Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1. Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a conclusão dos autos do **processo nº 0020066-16.2019.5.04.0772**, conforme determinado na ata de audiência de 14.05.2019 (Id 5e1d260).

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPC/2015,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, especialmente em relação aos mandados de penhora.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, no dia 27.08.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Solicita-se à SEGESP – Seção de Capacitação informações acerca da viabilidade de realização de novos cursos sobre a utilização do PJECalc.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2388/2019***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo Vianna Xavier, pelo Diretor de Secretaria, Rene Chabar Kapitansky, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora de Desembargador na Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional